

EDITAL

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS DA PORTO EXECUTIVE ACADEMY

ANO LETIVO 2016/2017

Delminda Augusta Pinto Lopes, Vice-Presidente, em substituição da Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.Porto), faz saber que:

1. É aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2016/2017, do Curso de Pós-Graduação “Oportunidades Internacionais de Negócios e Investimentos” da Porto Executive Academy, com as vagas constantes do [anexo I](#) nos prazos fixados no calendário constante do [anexo II](#) do presente Edital.

1.1. Será realizada uma 2.^a fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobrantes da fase anterior.

2. O Curso a que se refere este Edital organiza-se nos termos referidos na página do curso disponível em: www.pea.ipp.pt/programas/pos-graduacoes-executivas/opportunidades-internacionais-de-negocios-e-investimentos.

3. CONDIÇÕES DE ACESSO

3.1. Podem candidatar-se ao Curso de Pós-Graduação em “Oportunidades Internacionais de Negócios e Investimentos”:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Júri de admissão;
- d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste curso pelo Júri de admissão.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número 3.1 tem como efeito apenas o acesso ao Curso de Pós-Graduação “Oportunidades Internacionais de Negócios e Investimentos” e não confere qualquer equivalência ao grau de licenciado.

4. CANDIDATURA

- 4.1. A candidatura é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pós-Graduações> <Pós-Graduação em Oportunidades Internacionais de Negócios e Investimentos> nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:
- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
 - b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (ou equivalentes legais);
 - (ii) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - (iii) Carta de motivação – máximo 200 palavras;
 - (iv) Um exemplar do *curriculum vitae*;
 - (v) Outro(s) documento(s) que o(a) candidato(a) entenda relevante(s) para apreciação da sua candidatura;
 - c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.
- 4.2. A taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.
- 4.3. Na análise do *curriculum vitae* só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para o efeito de esclarecimento de dúvidas.

5. INDEFERIMENTO LIMINAR

- 5.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
- a) Não sejam efetuadas e submetidas nos termos e prazos fixados no presente edital;
 - b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
 - c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao Politécnico do Porto, independentemente da sua natureza.
- 5.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

6. EXCLUSÃO

- 6.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:
- a) Prestem falsas declarações;
 - b) Não satisfaçam nenhuma das condições de acesso fixadas no n.º 3.1 do presente edital;
- 6.2. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.
- 6.3. São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

7. SELEÇÃO | SERIAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão seriados por um júri, nomeado pela Presidente do Instituto Politécnico do Porto.
- 7.2. São critérios de seleção e seriação:
- a) A área de formação;
 - b) A qualidade do *curriculum vitae* apresentado;
 - c) O grau de motivação, a possibilidade de melhoria na carreira profissional e o nível de compromisso demonstrado.
- 7.3. Os critérios de seleção e seriação e as ponderações de cada uma das componentes dos subcritérios de seriação são constantes do [anexo III](#) do presente edital.
- 7.4. Os candidatos são seriados por ordem decrescente da classificação final e colocados, por ordem seriação, até ao limite de vagas a concurso.
- 7.5. Os resultados do concurso são homologados pela Presidente do Politécnico do Porto e divulgados através de Edital publicado no sistema *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pós-Graduações> <Pós-Graduação em Oportunidades Internacionais de Negócios e Investimentos> no separador [Resultados].
- 7.6. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8. SITUAÇÕES EXCECIONAIS

Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão do Gabinete de Organização Académica dos Serviços da Presidência do P.Porto ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Das decisões do Júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente do P.Porto, até ao fim do prazo previsto no Código do Procedimento Administrativo.
- 9.2. O Curso apenas funcionará com um mínimo de 15 estudantes inscritos.

10. MATRÍCULA|INSCRIÇÃO

- 10.1. A matrícula e inscrição dos candidatos colocados no Curso de Pós-Graduação “Oportunidades Internacionais de Negócios e Investimentos” da Porto Executive Academy é realizada no prazo estabelecido no [anexo II](#). A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição e de seguro escolar e da propina anual.
- 10.2. No ato da matrícula/inscrição devem ser pagos:
- a) A taxa de inscrição no valor de 25 € (vinte e cinco euros);
 - b) O seguro escolar no valor de 5 € (cinco euros);

c) O valor integral da propina anual de 3.250 €(Três mil duzentos e cinquenta euros) ou da 1.ª prestação no valor de 325 € (Trezentos e vinte e cinco euros) caso prefira efetuar o pagamento em 10 prestações mensais.

10.3. Ao curso de Pós-Graduação aplicam-se, com as necessárias adaptações, as regras e procedimentos previstos no regulamento geral de matrículas e inscrições e no regulamento de propinas do P.Porto.

10.4. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços competentes convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente da classificação final, até esgotar as vagas ou aqueles candidatos

Instituto Politécnico do Porto, 22 de junho de 2016

Em substituição
Despacho n.º 6316/2014 (2.ª Série), de 14 de
maio

A Vice-Presidente do P.Porto
Delminda Lopes (Eng.ª)

ANEXO I**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS****ANO LETIVO 2016/2017****MAPA DE VAGAS**

| CURSO | VAGAS |
|--|--------------|
| OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS | 25 |

ANEXO II**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS****ANO LETIVO 2016/2017****CALENDÁRIO****1.ª FASE DE CANDIDATURAS**

| AÇÃO | PRAZO |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Afixação do Edital | Até 27 junho 2016 |
| Candidaturas | 28 junho a 16 julho 2016 |
| Afixação do calendário de entrevistas | Até 19 julho 2016 |
| Entrevistas | 21 e 22 julho 2016 |
| Afixação do Edital de resultados | Até 25 julho 2016 |
| Matrículas e Inscrições | 26 julho a 2 agosto 2016 |
| Início das atividades letivas | 3 outubro 2016 |

2.ª FASE DE CANDIDATURAS

| AÇÃO | PRAZO |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Afixação do mapa de vagas sobranes | Até 5 agosto 2016 |
| Candidaturas | 8 agosto a 10 setembro 2016 |
| Afixação do calendário de entrevistas | Até 16 setembro 2016 |
| Entrevistas | 19 e 20 setembro 2016 |
| Afixação do Edital de resultados | Até 22 setembro 2016 |
| Matrículas e Inscrições | 26 a 30 setembro 2016 |
| Início das atividades letivas | 3 outubro 2016 |

ANEXO III

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS**

ANO LETIVO 2016/2017

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

| | |
|--|---|
| <p>Critério 1 – Área de formação 1.1. Possui licenciatura na área de Economia, Gestão, Relações Internacionais, Direito – 9 pontos 1.2. Possui licenciatura nas áreas de Comunicação, Marketing, – 7 valores 1.3. Possui licenciatura em outras áreas – 6 valores 1.4. Outras formações certificadas relevantes para o curso de Pós Graduação a que se candidata – 1 valor</p> | <p style="text-align: center;">C1</p> <p style="text-align: center;">Até 10 valores</p> |
| <p>Critério 2 – Curriculum Vitae 2.1. Tem experiência profissional na área de Gestão /Consultoria de Empresas: - Mais de 5 anos – 3 valores - Até 5 anos – 2 valores 2.2. Tem experiência profissional na área da internacionalização de negócios: - Mais de 5 anos – 3 valores - Até 5 anos – 2 valores</p> | <p style="text-align: center;">C2</p> <p style="text-align: center;">Até 5 valores</p> |
| <p>Critério 3 – Nível de motivação e compromisso 3.1. Nível de motivação (percecionado na entrevista e na carta de motivação): máx. 3 valores 3.2. Eventual influência do curso na evolução da carreira profissional (percecionado na entrevista e na carta de motivação): máx. 2 valores 3.3. Nível de compromisso com o curso (percecionado na entrevista e na carta de motivação): máx. 2 valores</p> | <p style="text-align: center;">C3</p> <p style="text-align: center;">Até 5 valores</p> |
| <p>Classificação final A Classificação Final é determinada pela seguinte fórmula: $CF = C1 + C2 + C3$ Sendo: CF – a classificação final expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores C1 – a classificação obtida no Critério 1 C2 – a classificação obtida no Critério 2 C3 – a classificação obtida no Critério 3</p> | <p style="text-align: center;">Total de C1+C2+C3</p> <p style="text-align: center;">Até 20 valores</p> |